



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
CNPJ 01.310.499/0001-04  
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

**DECRETO Nº 753/2022**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor ALTAMIR KURTEN, Prefeito Municipal de CLÁUDIA, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 940/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

**DECRETA**

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 705.000,00 (setecentos e cinco mil reais) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

**Órgão: 08 - SEC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 470	08.001.15.452.0005.1036.4.4.90.52.1.500.0000000	705.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>705.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>705.000,00</b>

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

**Órgão: 08 - SEC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 436	08.001.15.451.0005.1034.4.4.90.30.1.500.0000000	49.831,20
Cód. red.: 437	08.001.15.451.0005.1034.4.4.90.39.1.500.0000000	49.832,00
Cód. red.: 438	08.001.15.451.0005.1034.4.4.90.51.1.500.0000000	17.377,95
Cód. red.: 438	08.001.15.451.0005.1034.4.4.90.51.1.501.0000000	21.088,84
Cód. red.: 446	08.001.15.451.0005.2053.3.3.90.39.1.500.0000000	24.940,01
Cód. red.: 447	08.001.15.451.0005.2053.4.4.90.51.1.751.0000000	52.068,47
Cód. red.: 471	08.001.15.452.0005.1039.4.4.90.51.1.500.0000000	5.961,53
Cód. red.: 471	08.001.15.452.0005.1039.4.4.90.51.1.501.0000000	25.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>246.100,00</b>

**Órgão: 09 - SEC. DESENV. ECONÔMICO E RURAL**

**Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO DES. ECON. E RURAL**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 497	09.001.20.608.0016.1047.4.4.90.52.1.701.0000000	358.900,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>358.900,00</b>

**Órgão: 11 - SEC. ESPORTE E LAZER**

**Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO - ESPORTE E LAZER**

**Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 546	11.001.27.812.0007.1050.4.4.90.30.1.700.0000000	50.000,00
Cód. red.: 547	11.001.27.812.0007.1050.4.4.90.39.1.700.0000000	50.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>100.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>705.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.

CLÁUDIA - MT, 6 de setembro de 2022



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA**

**CNPJ 01.310.499/0001-04**

Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

ALTAMIR KURTEN  
CPF: 403.786.169-00  
Prefeito(a)